



ATO DE ARQUIVAMENTO

41114 /2020
SUPRAM TM

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 02548/2010/008/2017, do empreendedor MINERVA S/A, foi formalizado em 23/02/2017, para fins de regularização da atividade de "industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas" - código D-01-04-1 da revogada DN COPAM nº. 74/04;

Considerando que em 22/01/2020, o empreendedor informou via email que o empreendimento não está em funcionamento e não há previsão para o retorno das atividades;

Considerando que a análise do processo supracitado foi prejudicada em função da paralisação das atividades;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 02548/2010/008/2017, relativo ao empreendimento MINERVA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 67.620.377/0049-69, localizado no Município de Campina Verde/MG, em razão da perda do objeto, conforme exposto acima.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2020.


Kamila Borges Alves
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro

Masp 1151726-5
SUPRAM TMAP
Superintendente Regional
Kamila Borges Alves